



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Gabinete do Vereador (PSD⁵⁵)

Klebson Pereira Izidro

-1º Secretário-

02/03/17
PLENÁRIO
* ENCAMINHADO P/ COMISSÃO
JUSTIÇA E
REDAÇÃO.

23/03

APROVADO
POR 7 VOTOS.
UMA OBTENENDO
CONF. ART. 9º INCISO 5º R.I.
ENCANTADO P/ 30
VOTOS CONFORME
ART. 151 § 1º R.I.
* APROVADO POR 7 VOTOS
A FAVOR DE UMA OBTENENDO
CONF. ART. 9º INCISO 5º R.I.
EM 2ª DISCURSIVA
06/04/17

PROJETO DE LEI Nº 001/2017,

DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

(Autoria do Exmo. Sr. Vereador Klebson Pereira Izidro);

“DISPÕE SOBRE A RUA QUE HOJE É DENOMINADA DE RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II, PASSA A DENOMINAR-SE RUA VEREADOR JACINTO IZIDRO DE MOURA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PIO-X, UMARI-CE. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - A rua hoje denominada de Rua Nossa Senhora de Fátima II, situada na sede do Distrito de Pio-X, Município de Umari, Estado do Ceará, passa, doravante a denominar-se de **“RUA VEREADOR JACINTO IZIDRO DE MOURA”**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá dá publicidade e providenciar colocação de placas com o nome mencionado neste Projeto de Lei e respectiva comunicação da denominação, a empresa de Correios e telégrafos – ECT, Companhia de Eletricidade do Ceará – COELCE e Companhias Telefônicas e etc.

Art. 3º - A nomenclatura desta rua só poderá ser alterada após 10 anos de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Umari/CE, em 19 de janeiro de 2017.

Klebson Pereira Izidro
Vereador (PSD)
- 1º Secretário da Câmara -

Recebido em
24/03/2017
Mônica José T. De Andrade



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Gabinete do Vereador (PSD⁵⁵)

Klebson Pereira Izidro

-1º Secretário-

JUSTIFICATIVA;

JACINTO IZIDRO DE MOURA, foi agricultor, ex-vereador desta Augusta Casa de Leis, foi casado com Maria Gloria Parnaíba, residiu por muitos anos no sítio barrocas, faleceu em 31 de janeiro de 2015, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, vítima de uma doença incurável.

Foi eleito Vereador em 1982, assumindo o mandato por 6 (seis) anos, de 1983 a 1988.

Eleito democraticamente pelo povo de nosso município, tinha a política no sangue, Vereador de primeira hora, era uma alma afável, de uma natureza pacífica e conciliadora.

Dar-se o seu nome a Rua Nossa Senhora de Fátima II, é fazer justiça e manter viva a lembrança de sua luta.

Pelas razões expostas, conclamo o apoio dos nobres colegas Vereadores que votem pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Umari/CE, em 19 de janeiro de 2017.


Klebson Pereira Izidro

Vereador (PSD)

- 1º Secretário da Câmara -

Recebido em
24/01/2017
Mônica Yoni T. De Andrade



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 - Centro - Umari-Ce.

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 001/2017.

RELATÓRIO E PARECER

**SOBRE O PROJETO DE LEI N° 001/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017,
DO GABINETE DO SENHOR VEREADOR KLEBSON PEREIRA IZIDRO:**

Chega nesta Comissão para relatar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei n° 001/2017, de 19 de janeiro de 2017, que, **"Dispõe Sobre a Rua Que Hoje é Denominada de Rua Nossa Senhora de Fátima II, Passa a Denominar-se Rua Vereador Jacinto Izidro de Moura, Localizado no Distrito de Pio-X, Umari-CE"**, de autoria do Sr. Vereador Klebson Pereira Izidro.

O relator, uma vez designado pelo Presidente desta Comissão, após proceder análise acurada, proferiu o seguinte parecer que teve a aprovação dos demais membros que assim compareceram à reunião.

Sob o prisma de sua viabilidade jurídico-constitucional registramos, em primeiro lugar, que o tema tratado no projeto constitui matéria reservada à lei, sendo de iniciativa tanto do Poder Legislativo como do Poder Executivo.

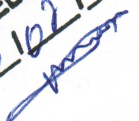
Por se tratar de Projeto de Lei, assim, vê-se que o referido Projeto em tela, não apresenta qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que possa macular os dispositivos sob análise, e assim sendo, não havendo óbices, e em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma, constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n°001/2017, de 19 de janeiro de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 2017.



Klebson Pereira Izidro
Presidente

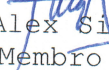
MARIA JOSÉ TRIGUERO DE ANDRADE
CPF: 064.821.723-00
RECEBIDO EM
16/02/2017




ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 - Centro - Umari-Ce.

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


Onofre Gomes Da Silva
Relator


Francisco Alex Silva Barros
Membro



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 - Centro - Umari-Ce..

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 001/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017, (DO
PODER LEGISLATIVO), APROVADO EM 2° DISCUSSÃO/VOTAÇÃO EM, 06 DE
ABRIL DE 2017:

"DISPÕE SOBRE A RUA QUE HOJE É
DENOMINADA DE RUA NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA II, PASSA A DENOMINAR-SE RUA
VEREADOR JACINTO IZIDRO DE MOURA,
LOCALIZADO NO DISTRITO DE PIO-X,
UMARI-CE"

MARIA JOSÉ TRIGUERO DE
CPF: 064.821.723-4
RECEBIDO EM
10/04/2017
[Assinatura]

A Câmara Municipal de Umari DECRETA:

Art. 1° - A rua hoje denominada de Rua Nossa Senhora de Fátima II, situada na sede do Distrito de Pio-X, Município de Umari, Estado do Ceará, passa, doravante a denominar-se de "RUA VEREADOR JACINTO IZIDRO DE MOURA".

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal deverá dá publicidade e providenciar colocação de placas com o nome mencionado neste Projeto de Lei e respectiva comunicação da denominação, a empresa de Correios e telégrafos - ECT, Companhia de Eletricidade do Ceará - COELCE e Companhias Telefônicas e etc.

Art. 3° - A nomenclatura desta rua só poderá ser alterada após 10 anos de sua publicação.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

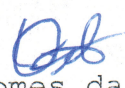



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 - Centro - Umari-Ce.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL

Sala das Comissões, em 07 de abril de 2017.


Klebson Pereira Izidro
Presidente


Onofre Gomes da Silva
Relator


Francisco Alex Silva Barros
Membro



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 - Centro - Umari-Ce.

AUTOGRAFO DE LEI N° 001/2017,

DE 06 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A RUA QUE HOJE É DENOMINADA DE RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II, PASSA A DENOMINAR-SE RUA VEREADOR JACINTO IZIDRO DE MOURA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PIO-X, UMARI-CE"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou por unanimidade em sessão ordinária o Projeto de Lei n° 001/2017, de 19 de janeiro de 2017-(DO PODER LEGISLATIVO), de iniciativa do Vereador Klebson Pereira Izidro.

Art. 1° - A rua hoje denominada de Rua Nossa Senhora de Fátima II, situada na sede do Distrito de Pio-X, Município de Umari, Estado do Ceará, passa, doravante a denominar-se de "RUA VEREADOR JACINTO IZIDRO DE MOURA".

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal deverá dá publicidade e providenciar colocação de placas com o nome mencionado neste Projeto de Lei e respectiva comunicação da denominação, a empresa de Correios e telégrafos - ECT, Companhia de Eletricidade do Ceará - COELCE e Companhias Telefônicas e etc.

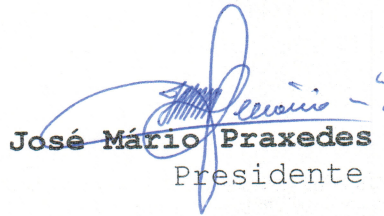
Art. 3° - A nomenclatura desta rua só poderá ser alterada após 10 anos de sua publicação.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.




ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 - Centro - Umari-Ce.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 07 de abril de 2017.


José Mário Praxedes Cesário
Presidente

*Recebido em 11/04/2017
às 09:39 hs*


Ramylo R. da Silva Gomes
Sec. de Administração
Portaria nº 03/2017